

LEI Nº 1.165, DE 5 DE JULHO DE 2000.

Publicado no Diário Oficial nº 945

**Declara de utilidade pública a entidade denominada
Ação Social Jesus de Nazaré - ASJN, com sede em
Palmas.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Ação Social Jesus de Nazaré - ASJN, com sede em Palmas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado